

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À
SENHORA “DANIELE CREMA DA ROCHA DE
SOUZA”.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora “DANIELE CREMA DA ROCHA DE SOUZA” pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Daniele Crema da Rocha de Souza, nascida em 08/07/1982, em Ponta Grossa/PR, se considera matogrossense de coração por amar a população de Mato Grosso, que tão bem a acolheu desde sua chegada no estado, no ano de 2009.

Formada em Direito pela Universidade Estadual de Londrina (UEL) em 2005, foi aprovada no concurso público do Ministério Público do estado de Mato Grosso (MPMT) no ano de 2009 e atuou nas comarcas de Matupá, Peixoto de Azevedo, Barra do Bugres, Poconé e Nova Mutum.

Em 2022, foi removida por merecimento para a Comarca de Cuiabá e atuou na Promotoria de Justiça Militar. Atualmente, atua no núcleo das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital (19ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá).

Assumi a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional da Pessoa com Deficiência do MPMT em abril de 2023, e nesse período publicou, em coautoria com outros promotores, manuais de atuação referentes à inclusão escolar (Roteiro de atuação para educação inclusiva, kit de apoio de educação inclusiva e cartilha orientativa com informações referentes à legislação estadual e federal sobre o TEA - Transtorno do Espectro Autista).

É mãe do Arthur, um menino lindo e autista de dez anos, que todos os dias a motiva a lutar para que tenhamos um mundo com uma inclusão real, que respeite e acolha com afeto as diversidades e reconheça em cada indivíduo não suas limitações, mas sim suas infinitas potencialidades.

Em razão do exposto, oferecemos o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora DANIELE CREMA DA ROCHA DE SOUZA pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá, solicitando o apoio e a aprovação dos nobres pares.

JUSTIFICATIVA JURÍDICA



Aos Nobres Pares membros da Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presente projeto está em consonância com a Resolução nº 02, de 15 de março de 2012, que estabelece normas para tramitação e concessão de títulos honoríficos e dá outras providências, especificamente com o disposto no artigo 1º, § 2º, *in verbis*:

“§ 2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade moral;
- b) Prestação de relevantes serviços ao Município;
- c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;
- d) Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;
- e) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual;
- f) Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.”

Por fim, em razão de encontrar-se redigido no vernáculo, com observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de forma que, observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, submeto o presente projeto à apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 24 de novembro de 2023

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

